



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCO TÚLIO MACHADO SANTOS



**Criada pela R.A. nº 81, de 12-5, de 2011
Data da instalação: 24-8-2011**

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraí.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-6-2012, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia quatro de julho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Formiga, situado na Rua Primeiro de Maio, 283, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Marco Túlio Machado Santos**; pela Secretária do Foro, Sr^a. Gisley Silveira Cunha, e pelos servidores Álvaro José de Faria, Carlos Maurício Quintiliano, Cláudia Laudares Pereira, José Alves de Mendonça Neto, Mauro Colen Gonzaga de Barros e Regina Lúcia de Castro Suzana; pelos estagiários Flávia Roberta Ribeiro Silva e David Júnio Vespúcio da Silva. Ausente a servidora Aidêe Pedroso da Silva Lima, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012 - até dia 29-6-2012
Escritas	145	1336
Verbais	13	8
Subtotal	158	1344
Embargos de terceiro	8	7
Por dependência	1053	114
Ações de execução	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45, de 2004	0	0
TOTAL	1219	1465
Média por Vara/dia expediente	16,04	6,54

*em 2011 a distribuição se deu somente para a 2ª Vara

No ano 2011, apurou-se que, 76 (setenta e seis) dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1219 (mil duzentas e dezenove) reclamações escritas e verbais distribuídas a 2ª Vara do Trabalho, 844 (oitocentas e quarenta e quatro) foram do procedimento sumariíssimo e 375 (trezentas e setenta e cinco) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia vinte e nove de junho de 2012, apurou-se que, em 112 (cento e doze) dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1465 (mil quatrocentas e sessenta e cinco) reclamações escritas e verbais distribuídas

igualmente às Varas do Trabalho, 968 (novecentas e sessenta e oito) do procedimento sumariíssimo e 497 (quatrocentas e noventa e sete) do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 29-6-2012
Cartas Precatórias recebidas	114	165
Média/dia útil	1,5	1,47

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Não há registro de protocolo de petições, uma vez que, segundo informações da Sr^a. Secretária do Foro, aguarda-se a remessa da protocolizadora que possibilita a interligação ao sistema informatizado.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 29-6-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2037	2121
Certidões sem recolhimento de emolumentos	39	20
Total de certidões	2076	2141
Valor arrecadado	R\$ 11.264,61	R\$ 11.745,72

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 951 (novecentos e cinquenta e um) autos de processos, média de 12,51 (doze vírgula cinquenta e um) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 948 (novecentos e quarenta e oito) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,37% (noventa e nove vírgula trinta e sete por cento).

No exercício de 2012, até o dia vinte e nove de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 657 (seiscentos e cinquenta e sete) autos de processos, média de 5,86 (cinco vírgula oitenta e seis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 619 (seiscentos e dezenove) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 87,73% (oitenta e sete vírgula setenta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 29-6-2012
Processos recebidos	951	657
Média/dia útil	12,51	8,64
Pendentes	3	38
TOTAL	954	695
Processos (*)	948	619
Produção	99,37%	94,21%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4,70 (quatro vírgula setenta) dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 29-6-2012
Pendentes	0	60
Recebidos	751	1543
Distribuídos	744	1531
Devolvidos sem distribuição	6	13
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	60	37

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Não há Portaria em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Formiga.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que até o recebimento da protocolizadora, seja efetuado controle manual do número de petições recebidas.

Recomenda, também, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a calculista deve obedecer diretamente aos comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução -, e estritamente, seja o titular, seja o substituto.

7. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar,

anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro, de 2008.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro de Formiga.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia quatro de julho de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual,



depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marco Túlio Machado Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Gisley Silveira Cunha
Secretária do Foro